Projeto de Lei nº \_\_\_, de 08 de março de 2021.

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO INSANOS MOTO CLUBE DO BRASIL” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO, A SER CELEBRADO NO DIA 19 DE JULHO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Sumaré, o “DIA MUNICIPAL DO INSANOS MOTO CLUBE DO BRASIL”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de julho, que será festejado com a realização de atividades sociais, solidárias e recreativas.

**Art. 2º** - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Sumaré.

**Art. 3º** - O Dia Municipal Do Insanos Moto Clube do Brasil tem como objetivo principal festejar com a realização de atividades sociais, solidárias e recreativas, cabendo a organização do evento à Associação Insanos Moto Clube do Brasil em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, ou outra que vier substituí-la, com a iniciativa privada, ou ainda outros Moto Clubes ou Associações de Motociclistas.

**Art. 4º** - As atividades serão realizadas em bens próprios ou em áreas especialmente estabelecidas para tais tipos de atividades, ou que se mostrem apropriadas à realização das mesmas.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias para a divulgação das atividades e ações de conscientização dos motociclistas e fomentar o turismo no Município.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 08 de março de 2021.



**NEY DO GÁS**

Vereador

*(Cidadania)*

**JUSTIFICATIVA**

Moto clubes, Moto Grupos ou Associações de Motociclistas, ao contrário do que muitos pensam, não é um grupo de motociclistas que se reúnem para lazer e seus integrantes usam nas costas um brasão por estética, são associações baseadas na irmandade e tradição.

A história do surgimento dos Moto Clubes é de certa forma complexa. Sabe-se que desde há muito os motociclistas já haviam percebido as vantagens de andar em grupo e já existiam associações que eram entidades sociais de pessoas que andavam de motos.

No Brasil a primeira associação fundada em 1927 foi o Moto Club do Brasil sediado na Rua Ceará do Estado do Rio de Janeiro, alguns anos depois, mais precisamente em 1932 surgiu o Motoclub de Campos.

Este período fixou o motociclista como ícone de liberdade e resistência para o sistema. No Brasil surgiu em São Paulo-SP o Zapata MC (1963) e, já no final da década de 1960, no Rio de Janeiro, o Balaios MC (1969), grupo este que já seguia novos padrões internacionais e o princípio de irmandade.

A partir da década de 70 viu-se a implantação de diversos moto clubes pelo mundo, a maioria já seguindo o princípio de hierarquia e irmandade. No Brasil a popularização iniciou-se na década de 90, quando diversos fatores já contribuíam como a disseminação de marcas de motos pelo mundo e a liberação da importação pelo governo Collor.

Hoje muita coisa anda desvirtuada, moto clubes são criados à revelia por pessoas que desconhecem a história e sequer sabem o significado de um brasão e muito menos seguem o princípio de irmandade. Os moto clubes autênticos, como o Insanos MC Brasil que possui uma divisão em nossa cidade criam campanhas para promover o bem estar social, a conscientização e a melhoria na qualidade de vida dos nossos cidadãos.

Como se diz: no moto clube há estatuto (regras), ele funciona como uma entidade documentada com deveres e obrigações, o que vale também o prazer de se reunir com os amigos e andar de moto, ter amizade, companheirismo e solidariedade.

A proposição em tela tem como objetivo tornar mais efetiva a ação do Insanos Moto Clube dentro do contexto de associativismo e cooperação na formulação, administração e avaliação da política de transportes em relação ao motociclismo seja como meio de transporte, bem como forma de troca de experiência dos mais variados tipos: pilotar pura e simplesmente, viagens de todo o tipo, sentimento de pertencimento ou de fazer ou de tomar parte em algo maior do que simplesmente o indivíduo. Em suma: resgatar os tão caros princípios de irmandade conjugados com responsabilidade coletiva e individual.

Ao agregar o dia no calendário oficial de eventos municipais, este instrumento terá o condão facilitador, conscientizando e divulgando a prática de Ações Sociais do Grupo de motociclistas em nosso Município, visto que o evento trará uma oportunidade de desenvolvimento e auto crescimento a todos envolvidos no projeto.

Dessa forma, apresentamos aos nobres Vereadores este Projeto de Lei que embasado nos argumentos acima lançados, para que seja o mesmo deliberado e aprovado por esta Casa.

Sala das Sessões, 08 de março de 2021.



**NEY DO GÁS**

Vereador

*(Cidadania)*